

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Termo de Referência 65/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2026	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	MATHEUS VANCINE JOSE GUIMARAES PEREIRA	06/08/2026 12:42 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	222/2026	23060.001234/2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23060.001234/2026-11)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção civil destinados à manutenção dos ambientes da Reitoria do IFS (copa e espaço do Programa Mulheres Mil), bem como para à execução da infraestrutura elétrica necessária para a instalação de três (03) equipamentos de ar-condicionado na agroindústria do Campus São Cristóvão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Cimento Portland composto CP II-32	633555	Kg	500,00	0,96	480,00
	2	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial)	216954	m³	8,00	120,00	960,00
	3	Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar	315173	Kg	1000,00	3,04	3040,00
	4	Rejunte cimentício, na cor branco	405159	Kg	50,00	5,81	290,50
	5	Rejunte cimentício, na cor bege claro	405158	Kg	30,00	5,81	174,30

6	Cerâmica 60 x 60 cm, Eliane, cor bege, linha Bianco Plus polido (porcelanato) ou similar	462815	m²	80,00	118,77	9.501,60
7	Cerâmica 59 x 59 cm, porcelanato, Eliane, linha munari branco AC ou similar	610902	m²	70,00	76,50	5355,00
8	Cerâmica 32 x 60 cm, monoporosa para paredes internas e externas, retificado, Biancogres, linha originale bianco ou similar, cor br anco	444564	m²	50,00	62,90	3145,00
9	Cobogó cimento fck=20Mpa, modelo: Anti Chuva, dim: 40 x 40cm x 7cm.	483991	un	30,00	28,97	869,10
10	Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 8 furos na horizontal de 9 x 19 x 29 cm (l x a x c)	480189	un	1000,00	1,04	1.040,00
11	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l /*100* kg, pneu com câmara	453137	un	3,00	175,45	526,35
12	Argamassa polimérica impermeabilizante semiflexível, bicomponente, a base de cimento e aditivos	627815	Kg	270,00	4,29	1.158,30
13	Selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU) para juntas diversas	478766	310 ml	10,00	44,84	448,40
14	Torneira metálica cromada de parede, para cozinha, bica móvel, com arejador, 1/2" ou 3/4"	401652	un	5,00	134,13	670,65
15	Válvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	395444	un	5,00	76,67	383,35
16	Cuba aço inox (aisi 304) de embutir com válvula de 3 1/2", de *56 x 33 x 12* cm	441170	un	2,00	183,46	366,92
17	Sifão para pia de cozinha em PVC, flexível, 1 1/2" x 50 mm, acabamento branco	227550	un	5,00	16,30	81,50
18	Porta papel toalha em aço inox, Moldenox ou similar	445418	un	1,00	100,13	100,13
19	Cap pvc, soldável, 20 mm, para agua fria predial	248772	un	10,00	1,15	11,50

20	Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr	266924	un	1,00	61,55	61,55
21	Solução preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	376370	un	1,00	69,74	69,74
22	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica, embalagem de 400gr (uso em pvc, aço, polietileno e outros)	286818	un	2,00	25,40	50,80
23	Lixa em folha para ferro, número 150	385147	un	25,00	2,91	72,75
24	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0 KG/MZ) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	603228	m²	36,00	48,67	1752,12
25	Cumeeira normal p/ telha ondulada fibrocimento 8 mm (eternit ou similar)	380490	m	5,00	81,73	408,65
26	Parafuso p/telha 5/16" x 110mm c/ arruela metálica e vedação	368937	cj	200,00	1,99	398,00
27	Rebite de repuxo em alumínio vazado, diâmetro 3,2 x 8 mm de comprimento (1kg = 1025 unidades)	480802	Kg	1,00	80,83	80,83
28	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 4"	461470	un	10,00	4,64	46,40
29	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1"	349494	un	40,00	1,70	68,00
30	Parafuso cabeça lenticilha auto-travante 1/4" x 1/2"	264273	un	200,00	0,21	42,00
31	Porca sextavada 1/4"	405482	un	250,00	0,28	70,00
32	Arruela lisa zincada ø 1/4"	630006	un	250,00	0,05	12,50
33	Arruela de pressão 1/4"	405476	un	250,00	0,05	12,50
34	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 100 x 3000mm, peso, 2,20 Kg/m, (ref.: Mopa ou similar)	411002	un	8,00	76,90	615,20
35	Tê horizontal 100 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	408058	un	1,00	32,50	32,50

36	Tê horizontal 300 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	406560	un	1,00	83,60	83,60
37	Curva de inversão 100 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	403639	un	1,00	26,55	26,55
38	Curva vertical 300 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: Mopa ou similar)	403644	un	1,00	90,45	90,45
39	Suporte vertical 100 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	471377	un	20,00	3,99	79,80
40	Emenda interna 100 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	394892	un	6,00	5,20	31,20
41	Eletroduto de pvc rígido roscável de 1", sem luva	364704	m	40,00	8,17	326,80
42	Saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vl 33 valemam ou similar)	403477	un	12,00	1,60	19,20
43	Box Reto 1"	436243	un	12,00	5,85	70,20
44	Curva 90 graus, curta, de pvc rígido roscável, de 1", para eletroduto	329778	un	12,00	3,47	41,64
45	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X	460970	un	6,00	11,00	66,00
46	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	460969	un	7,00	9,00	63,00
47	Interruptor simples 10A, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + 2 módulos)	460976	un	1,00	9,42	9,42
48	Interruptor simples 10A, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	460977	un	1,00	7,13	7,13
49	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm2	409832	un	200,00	0,95	190,00
50	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2	414515	un	100,00	1,24	124,00

1

51	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2	325743	un	500,00	1,59	795,00
52	Terminal de compressão pré isolado tipo garfo para cabo 6,0 mm²	269151	un	200,00	0,58	116,00
53	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensão máxima de 275 v, corrente máxima de *20* ka (tipo ac)	398994	un	3,00	64,71	194,13
54	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 10mmZ, 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	408531	m	150,00	12,55	1.882,50
55	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mmZ a 70mmZ com grampo "U" e porcas de aço galv. Ref: TEL-580 ou similar	624002	un	20,00	94,90	1.898,00
56	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	617817	un	4,00	107,45	429,80
57	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3 cm	617718	un	2,00	199,35	398,70
58	Sifão para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm, ASTRA SC13, acabamento branco ou similar	250087	un	10,00	18,01	180,10
59	Engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 40 cm	242742	un	10,00	6,79	67,90
60	Válvula em plástico branco para lavatório 1", sem unho, com ladrão	319963	un	10,00	7,60	76,00
61	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papelreira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	384409	un	1,00	40,96	40,96
62	Te soldável, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	399168	un	10,00	1,11	11,10
63	Luva de correr para tubo soldável, pvc, 25 mm, para agua fria predial	265038	un	10,00	11,38	113,80
64	Curva de pvc 90 graus, soldável, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial	374260	un	10,00	2,75	27,50

65	Joelho pvc, soldavel, com bucha de latão, 90 graus, 25 mm x 1/2", para agua fria predial	441117	un	10,00	4,94	49,40
66	Adaptador curto, pvc rígido soldável, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 25mm x 3 /4"	265180	un	10,00	0,82	8,20
67	Luva soldável com bucha de latão, pvc, 25 mm x 3/4"	260148	un	5,00	6,05	30,25
68	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 3/4"	349028	un	4,00	75,00	300,00
69	Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4"	265069	un	4,00	70,74	282,96
70	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 900 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, estrutura usinada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura (inclui marco, alizares e dobradiças)	465515	un	2,00	533,24	1.066,48
71	Fechadura roseta redonda para porta de banheiro, em aco inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta	630122	cj	2,00	77,20	154,40
72	Tubo pvc rígido branco p /esgoto predial d= 40mm	240472	m	12,00	6,26	75,12
73	Luva simples pvc p/ esgoto secundário, d = 40mm	293931	un	10,00	1,54	15,40
74	Curva 90° curta pvc rígido p/ esgoto secundário, d= 40mm	631921	un	10,00	4,83	48,30
75	Tubo pvc rígido branco p/ esgoto predial d= 50mm	265193	m	12,00	10,35	124,20
76	Luva simples, pvc serie r, 50 mm, para esgoto predial	318685	un	10,00	9,75	97,50
77	Luva de correr, pvc, dn 50 mm, para esgoto predial	346197	un	10,00	10,82	108,20
78	Curva pvc curta 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	243188	un	10,00	11,06	110,60

79	Luva simples, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	353504	un	10,00	13,06	130,60
80	Luva de correr, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	342479	un	10,00	23,58	235,80
81	Curva pvc curta 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	236995	un	10,00	22,44	224,40
82	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	216492	un	40,00	1,69	67,60
83	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	216494	un	40,00	3,00	120,00
84	Ralo seco pvc sanitário quadrado d = 100x100x40mm com grelha branca	358980	un	5,00	10,93	54,65
85	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x150x50mm, c/grelha, acabamento branco Akros ou similar	253767	un	5,00	19,77	98,85
86	Junção simples de redução, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	237364	un	5,00	18,00	90,00
87	Chuveiro elétrico standard 220v/2000-2800w (lorenzetti ou similar)	227026	un	3,00	95,00	285,00
88	Lavatorio de louca branca, com coluna, dimensoes *54 x 44* cm (l x c)	480888	un	1,00	183,39	183,39
89	Lavatório louça, de canto, linha Izy, ref. 10117, DECA ou similar	399104	un	1,00	285,00	285,00
90	Torneira de mesa com fechamento automático, ref.1173, linha Decam atic Eco, DECA ou similar	429933	un	5,00	262,00	1310,00
91	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	216494	un	10,00	9,52	95,20
92	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, sifao aparente, de lou ca branca (sem assento)	264236	un	1,00	384,12	384,12
93	Kit de instalação de vaso sanitário com caixa, com fixação vertic al, ref.: 1200C. KIT.PCD	471262	un	5,00	79,90	399,50
94	Assento para vaso sanitário, almofadado, TPK, ASTRA ou similar	396476	un	5,00	98,89	494,45
95	Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm	621172	m	6,00	76,90	461,40
96	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de corr er, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação	324925	m²	2,36	350,00	826,00
97	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	630570	un	5,00	25,00	125,00

São Cristóvão						
98	Luva pvc rígido roscável d=3 "	349443	un	14,00	35,09	491,26
99	Curva 90° pvc rígido roscável d=3"	349675	un	2,00	38,00	76,00
100	Bucha em liga zamak para eletroduto 20mm, d=3/4"	331715	un	2,00	0,42	0,84
101	Bucha em liga zamak para eletroduto 85mm, d= 3"	322896	un	1,00	5,56	5,56
102	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3" e cunha de fixação	354607	un	30,00	5,06	151,80
103	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e cunha de fixação	614231	un	40,00	1,51	60,40
104	Condutele de alumínio tipo x, para eletroduto roscável de 3/4", com tampa cega	452535	un	6,00	23,56	141,36
105	Armação secundária 1 estribo	319814	un	2,00	26,08	52,16
106	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de 72 x 72 mm, para uso em baixa tensão	446074	un	2,00	2,15	4,30
107	Alça preformada para cabo multiplex 25 mm ²	380052	un	6,00	8,50	51,00
108	Terminal de compressão para cabo de 25 mm ²	325740	un	6,00	2,62	15,72
109	Terminal de compressão para cabo de 16 mm ²	325742	un	4,00	1,89	7,56
110	Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-120/10-35MM	633617	un	5,00	7,08	35,40
111	Box Reto 3/4"	427504	un	6,00	4,30	25,80
Valor Total (R\$)						49.317,75

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- ~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. (SUPRESSÃO)~~
- ~~1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. [A4] (SUPRESSÃO)~~
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **UM ANO** contados do(a) assinatura da ata de registro de preços, contrato, nota de empenho ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- ~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. [A5] (SUPRESSÃO)~~
- ~~1.7. 1.6.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...], (SUPRESSÃO)~~
- ~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. (SUPRESSÃO)~~
- 1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- ~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir. (SUPRESSÃO)~~
- ~~—— I) ID PCA no PNCP: [...];~~
- ~~—— II) Data de publicação no PNCP: [...];~~
- ~~—— III) Id do item no PCA: [...];~~
- ~~—— IV) Classe/Grupo: [...];~~
- ~~—— V) Identificador da Futura Contratação: [...];~~
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Uso eficiente de recursos naturais

- Priorizar materiais que promovam o uso racional de água e energia em sua produção e utilização.
- Dar preferência a produtos com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção ou substituição.

4.1.2. Uso eficiente de recursos naturais

- Priorizar materiais que promovam o uso racional de água e energia em sua produção e utilização.
- Dar preferência a produtos com maior durabilidade e menor necessidade de manutenção ou substituição.

4.1.3. Materiais de menor impacto ambiental

- Optar por materiais reciclados, recicláveis ou reutilizáveis, sempre que tecnicamente viável.
- Evitar o uso de substâncias perigosas ou tóxicas, conforme normas ambientais vigentes.
- Priorizar madeira de origem legal e certificada (quando aplicável).

4.1.4. Eficiência energética

- No caso de componentes elétricos e de infraestrutura, garantir que atendam a padrões de eficiência energética.
- Incentivar o uso de equipamentos e materiais que reduzam perdas elétricas e consumo de energia.

4.1.5. Conformidade legal e certificações

- Os materiais devem atender às normas técnicas brasileiras (ABNT) e à legislação ambiental vigente.
- Quando aplicável, exigir certificações ambientais reconhecidas

4.1.6. Redução de emissões e poluentes

- Priorizar produtos com menor emissão de poluentes durante fabricação e uso.
- Incentivar soluções que contribuam para a redução da pegada de carbono.

Indicação de marcas ou modelos

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).(SUPRESSÃO)~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:(SUPRESSÃO)~~

Da exigência de amostra

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. (SUPRESSÃO)~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:(SUPRESSÃO)~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.(SUPRESSÃO)~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.(SUPRESSÃO)~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.(SUPRESSÃO)~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:(SUPRESSÃO)~~

- ~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.(SUPRESSÃO)~~
- ~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.(SUPRESSÃO)~~
- ~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. (SUPRESSÃO)~~
- ~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.(SUPRESSÃO)~~
- ~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A3](SUPRESSÃO)~~

Da exigência de carta de solidariedade

- ~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A4](SUPRESSÃO)~~

Subcontratação

- 4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- ~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:(SUPRESSÃO)~~
- ~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:(SUPRESSÃO)~~
- ~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:(SUPRESSÃO)~~
- ~~-~~
- ~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.(SUPRESSÃO)~~
- ~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~
- ~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.(SUPRESSÃO)~~

- ~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A6](SUPRESSÃO)~~

Garantia da contratação

- 4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- ~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação[A8] . [A9](SUPRESSÃO)~~
- ~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de~~

~~assinatura do contrato.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.26.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A10] - (SUPRESSÃO)~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiduciário aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).-(SUPRESSÃO)~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e-(SUPRESSÃO)~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A11].-(SUPRESSÃO)~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.36. — Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.36.1. — A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.36.2. — A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.37. — A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. — O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.-(SUPRESSÃO)~~

~~4.39. — O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.-(SUPRESSÃO)~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

~~4.41. — Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.-(SUPRESSÃO)~~

~~— 4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12].-(SUPRESSÃO)~~

~~— 4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.-(SUPRESSÃO)~~

~~— 4.41.3. — Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.-(SUPRESSÃO)~~

Margem de Preferência:

~~4.42. — O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A13] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].-(SUPRESSÃO)~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única.

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A1](SUPRESSÃO)~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

		... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

~~5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.(SUPRESSÃO)~~

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Campus	Endereço	Horário de Funcionamento:
Reitoria (REI)	Rua Dom José Thomáz, nº 194, Bairro São José, Aracaju - SE CEP: 49015-090	08:00 às 17:00
Campus São Cristóvão (SC)	Br 101, Km 96, Povoado Quissamã, Bairro: Zona Rural, São Cristóvão/SE – CEP: 49.1000-000	08:00 às 17:00

5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ou a 1/3 (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.(SUPRESSÃO)~~

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.(SUPRESSÃO)~~

5.11.. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito

no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.(SUPRESSÃO)~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.(SUPRESSÃO)~~

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.(SUPRESSÃO)~~

Fiscalização

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1](SUPRESSÃO)~~

Fiscalização Técnica

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.(SUPRESSÃO)~~

~~6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.(SUPRESSÃO)~~

~~6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.(SUPRESSÃO)~~

~~6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso.(SUPRESSÃO)~~

~~6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.(SUPRESSÃO)~~

~~6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.(SUPRESSÃO)~~

Fiscalização Administrativa

~~6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:(SUPRESSÃO)~~

~~6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência:(SUPRESSÃO)~~

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:(SUPRESSÃO)~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...].[A2]~~

~~6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade:~~

Gestor do Contrato

~~6.17. Cabe ao gestor do contrato:(SUPRESSÃO)~~

~~6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração:(SUPRESSÃO)~~

~~6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência:(SUPRESSÃO)~~

~~6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais:(SUPRESSÃO)~~

~~6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações:(SUPRESSÃO)~~

~~6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.——(SUPRESSÃO)~~

~~6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração:(SUPRESSÃO)~~

~~6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato:(SUPRESSÃO)~~

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

~~7.2.4.2. (SUPRESSÃO) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia; [A2]~~

~~7.2.4.2.1. (SUPRESSÃO) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a **10% (dez por cento)** do valor da contratação

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** a **12% (doze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA]; (SUPRESSÃO)

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20.1. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

8.20.2. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento (SUPRESSÃO)~~

~~8.27. (SUPRESSÃO) A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~— 8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~— 8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:[A8]~~

~~— 8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação~~

~~do valor remanescente;[A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços constantes da lista de materiais inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando a planilha referencial elaborada com base SINAPI e ORSE do mês de maio do ano de 2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

~~8.42. (SUPRESSÃO) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

OU

9.2. ~~O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~ (SUPRESSÃO)

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será em entrega única.

~~Críticas de aceitabilidade de preços~~

9.4. ~~Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será [A2].~~ (SUPRESSÃO)

~~9.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~ (SUPRESSÃO)

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº (SUPRESSÃO)~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (SUPRESSÃO)

~~9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;(SUPRESSÃO)~~

~~9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;(SUPRESSÃO)~~

~~9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11];(SUPRESSÃO)~~

LG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG=	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC=	Ativo Circulante

~~9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~~~[A12]~~ (SUPRESSÃO)

~~9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.~~~~[A13]~~ (SUPRESSÃO)

~~9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.~~ (SUPRESSÃO)

~~9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.~~ (SUPRESSÃO)

~~9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~ (SUPRESSÃO)

~~9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~~~[A14]~~ (SUPRESSÃO)

Qualificação Técnica~~[A15]~~~~[A16]~~ (SUPRESSÃO)

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade.~~ (SUPRESSÃO)

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~ (SUPRESSÃO)

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~ (SUPRESSÃO)

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~ (SUPRESSÃO)

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...]; e~~

~~9.34.1.3. [...].~~

~~9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~~~[A18]~~ (SUPRESSÃO)

~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~~~[A19]~~ (SUPRESSÃO)

~~9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~ (SUPRESSÃO)

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei:.~~ (SUPRESSÃO)

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 49.317,75 (quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**, cuja referência foi extraída da base SINAPI e ORSE do mês de maio do ano de 2026.

10.2. (SUPRESSÃO) ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.~~

OU

10.3. (SUPRESSÃO) ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

10.3.1. (SUPRESSÃO) ~~Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A3] (SUPRESSÃO)~~

~~10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: (SUPRESSÃO)~~

~~10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; (SUPRESSÃO)~~

~~10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; (SUPRESSÃO)~~

~~10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou (SUPRESSÃO)~~

~~10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação. (SUPRESSÃO)~~

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 158134/152526;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231587;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: VMATEN0100N.

11.3. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~ (SUPRESSÃO)

OU

11.4. ~~A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.~~ (SUPRESSÃO)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Aracaju/SE, 06 de Agosto de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no ~~Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no~~ Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. ~~OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (SUPRESSÃO)~~

~~3.1. São obrigações do Contratante:~~

- ~~3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;~~
- ~~3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;~~
- ~~3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;~~
- ~~3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;~~
- ~~3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;~~
- ~~3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;~~
- ~~3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;~~
- ~~3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.~~
 - ~~3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.~~
- ~~3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias. [A5]~~
- ~~3.1.10. (SUPRESSÃO) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]~~

~~3.2. (SUPRESSÃO) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.~~

4. ~~OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (SUPRESSÃO)~~

~~4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:~~

- ~~4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada [A9];~~
- ~~4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;~~
- ~~4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;~~
- ~~4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;~~
- ~~4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A10]~~
- ~~4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;~~
- ~~4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:~~

- ~~4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;~~
- ~~4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;~~
- ~~4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;~~
- ~~4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e~~
- ~~4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;~~
- ~~4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;~~
- ~~4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;~~
- ~~4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;~~
- ~~4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;~~
- ~~4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;~~
- ~~4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;~~
- ~~4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;~~
- ~~4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;~~
- ~~4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;~~
- ~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~
- ~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~
- ~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~
- ~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~
- ~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]~~
- ~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.[A12];~~
- ~~4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~
- ~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~
- ~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~
- ~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.~~

5. ~~DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (SUPRESSÃO)~~

- ~~5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;~~
- ~~5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para a contratação;~~
- ~~5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:~~
 - ~~5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e~~
 - ~~5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]~~

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes[A14]~~

~~5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15]~~

~~5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.~~

~~5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

~~5.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contratantes.~~

~~5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.~~

~~5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.~~

~~5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.~~

~~5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.~~

~~5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:~~

~~5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;~~

~~5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;~~

~~5.9.3. Indenizações e multas.~~

~~5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.~~

~~5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

6. DOS CASOS OMISSOS (SUPRESSÃO)

~~6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]~~

7. ALTERAÇÕES (SUPRESSÃO)

~~7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.~~

~~7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]~~

~~7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.~~

~~7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

8. FORO (SUPRESSÃO)

~~8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS VANCINE JOSE GUIMARAES PEREIRA

Membro da Unidade Requisitante



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 12:37:01.

JUCICLEA SANTOS ALVES

Membro da Unidade Requisitante



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 12:42:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Aquisicao de material para readequacao de ambientes e manutencao predial da reitoria e campus Sao Cristovao do IFS.pdf (290.08 KB)

Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 49015-090 São José

Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

Lista de materiais de construção civil

Rua Dom José Thomaz, 194, São José Aracaju-SE

Ref : Maio/2026-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
01		Reitoria				48.198,59	97,73
01.001	1379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	500,00	0,96	480,00	0,99
01.002	0202 /ORSE	Areia média adquirida em depósito, frete incluso (Areia Média Comercial)	m3	8,00	120,00	960,00	1,95
01.003	3374 /ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar	kg	1.000,00	3,04	3.040,00	6,16
01.004	34357 /SINAPI	Rejunte cimentício, cor branco	kg	50,00	5,81	290,50	0,59
01.005	34357 /SINAPI	Rejunte cimentício, cor bege	kg	30,00	5,81	174,30	0,35
01.006	7403 /ORSE	Cerâmica 60 x 60 cm, Eliane, cor bege, linha Bianco Plus polido (porcelanato) ou similar	m2	80,00	118,77	9.501,60	19,27
01.007	14136 /ORSE	Cerâmica 59 x 59 cm, porcelanato, Eliane, linha munari branco AC ou similar	m2	70,00	76,50	5.355,00	10,86
01.008	14975 /ORSE	Cerâmica 32 x 60 cm, monoporosa para paredes internas e externas, retificado, Biancogres, linha originale bianco ou similar, cor branco	m2	50,00	62,90	3.145,00	6,38
01.009	13901 /ORSE	Cobogó cimento fck=20Mpa, modelo: Anti Chuva, dim: 40 x 40cm x 7cm.	un	30,00	28,97	869,10	1,76
01.010	7268 /SINAPI	Bloco cerâmico / tijolo vazado para alvenaria de vedação, 8 furos na horizontal de 9 x 19 x 29 cm (1 x a x c)	un	1.000,00	1,04	1.040,00	2,11
01.011	2711 /SINAPI	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	un	3,00	175,45	526,35	1,07
01.012	0135 /SINAPI	Argamassa polimérica impermeabilizante semiflexível, bicomponente, à base de cimento e aditivos	kg	270,00	4,29	1.158,30	2,35
01.013	0142 /SINAPI	Selante elástico monocomponente à base de poliuretano (pu) para juntas diversas	310ml	10,00	44,84	448,40	0,91
01.014	11773 /SINAPI	Torneira metálica cromada de parede, para cozinha, bica móvel, com arejador, 1/2" ou 3/4"	un	5,00	134,13	670,65	1,36
01.015	6157 /SINAPI	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2"	un	5,00	76,67	383,35	0,78
01.016	1747 /SINAPI	Cuba aço inox (aço 304) de embutir com valvula de 3 1/2", de *56 x 33 x 12* cm	un	2,00	183,46	366,92	0,74
01.017	2623 /ORSE	Sifão para pia de cozinha em PVC, flexível, 1 1/2" x 50 mm, acabamento branco	un	5,00	16,30	81,50	0,17
01.018	1841 /ORSE	Porta papel toalha em aço inox, Moldenox ou similar	un	1,00	100,13	100,13	0,20
01.019	1191 /SINAPI	Cap pvc, soldável, 20 mm, para água fria predial	un	10,00	1,15	11,50	0,02
01.020	0122 /SINAPI	Adesivo plástico para pvc, frasco com *850* gr	un	1,00	61,55	61,55	0,12
01.021	20083 /SINAPI	Solução preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	1,00	69,74	69,74	0,14
01.022	20078 /SINAPI	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica, embalagem de *400* gr (uso em pvc, aço, polietileno e outros)	un	2,00	25,40	50,80	0,10
01.023	3768 /SINAPI	Lixa em folha para ferro, número 150	un	25,00	2,91	72,75	0,15
01.024	0494 /ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 26 - (4,0KG/M²) - e=0,5mm - dimensões 2,00x1,00m	m2	36,00	48,67	1.752,12	3,55
01.025	0725 /ORSE	Cumeeira normal p/ telha ondulada fibrocimento 8 mm (eternit ou similar)	m	5,00	81,73	408,65	0,83
01.026	1666 /ORSE	Parafuso p/telha 5/16" x 110mm c/ arruela metálica e vedação	cj	200,00	1,99	398,00	0,81
01.027	5104 /SINAPI	Rebite de repuxo em alumínio vazado, diâmetro 3,2 x 8 mm de comprimento (1kg = 1025 unidades)	kg	1,00	80,83	80,83	0,16

Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 49015-090 São José

Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

Lista de materiais de construção civil

Rua Dom José Thomaz, 194, São José Aracaju-SE

Ref : Maio/2026-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
01.028	39145 /SINAPI	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo u simples, com 4"	un	10,00	4,64	46,40	0,09
01.029	7143 /ORSE	Abraçadeira metálica tipo "d" de 1"	un	40,00	1,70	68,00	0,14
01.030	6554 /ORSE	Parafuso cabeça lentalha auto-travante 1/4" x 1/2"	un	200,00	0,21	42,00	0,09
01.031	6555 /ORSE	Porca sextavada 1/4"	un	250,00	0,28	70,00	0,14
01.032	8347 /ORSE	Arruela lisa zincada ø 1/4"	un	250,00	0,05	12,50	0,03
01.033	13355 /ORSE	Arruela de pressão 1/4"	un	250,00	0,05	12,50	0,03
01.034	3633 /ORSE	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 100 x 3000mm, peso, 2,20Kg/m, (ref.: mopa ou similar)	un	8,00	76,90	615,20	1,25
01.035	4096 /ORSE	Tê horizontal 100 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1,00	32,50	32,50	0,07
01.036	9075 /ORSE	Tê horizontal 300 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	1,00	83,60	83,60	0,17
01.037	4015 /ORSE	Curva de inversão 100 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	1,00	26,55	26,55	0,05
01.038	4007 /ORSE	Curva vertical 300 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	1,00	90,45	90,45	0,18
01.039	3637 /ORSE	Suporte vertical 100 x 50 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	un	20,00	3,99	79,80	0,16
01.040	4034 /ORSE	Emenda interna 100 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	6,00	5,20	31,20	0,06
01.041	2685 /SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1", sem luva	m	40,00	8,17	326,80	0,66
01.042	2001 /ORSE	Saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	12,00	1,60	19,20	0,04
01.043	8206 /ORSE	BOX RETO 1"	un	12,00	5,85	70,20	0,14
01.044	39273 /SINAPI	Curva 90 graus, curta, de pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	un	12,00	3,47	41,64	0,08
01.045	9100 /ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20A, sistema X	un	6,00	11,00	66,00	0,13
01.046	9099 /ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10A, sistema X	un	7,00	9,00	63,00	0,13
01.047	12129 /SINAPI	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + 2 modulos)	un	1,00	9,42	9,42	0,02
01.048	12128 /SINAPI	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	un	1,00	7,13	7,13	0,01
01.049	4666 /ORSE	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	un	200,00	0,95	190,00	0,39
01.050	4667 /ORSE	Terminal de compressão para cabo de 4 mm²	un	100,00	1,24	124,00	0,25
01.051	4669 /ORSE	Terminal de compressão para cabo de 10 mm²	un	500,00	1,59	795,00	1,61
01.052	7948 /ORSE	Terminal de compressão pré isolado tipo garfo para cabo 6,0 mm²	un	200,00	0,58	116,00	0,24
01.053	39469 /SINAPI	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 275 v, corrente maxima de *20* ka (tipo ac)	un	3,00	64,71	194,13	0,39
01.054	4125 /ORSE	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 10mm², 0,6/1KV / 90° C (Ep rotenax-G7 ou similar)	m	150,00	12,55	1.882,50	3,82
01.055	9720 /ORSE	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv.Ref:TEL-580 ou similar	un	20,00	94,90	1.898,00	3,85
01.056	2062 /ORSE		un	4,00	107,45	429,80	0,87

Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 49015-090 São José

Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

Lista de materiais de construção civil

Rua Dom José Thomaz, 194, São José Aracaju-SE

Ref : Maio/2026-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
01.057	36081 /SINAPI	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackw al ou similar	un	2,00	199,35	398,70	0,81
01.058	2905 /ORSE	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diamet ro minimo 3 cm	un	10,00	18,01	180,10	0,37
01.059	11681 /SINAPI	Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm, ASTRA SC13, acabamen to branco ou similar	un	10,00	6,79	67,90	0,14
01.060	6158 /SINAPI	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2" x 40 cm	un	10,00	7,60	76,00	0,15
01.061	4232 /ORSE	Valvula em plastico branco para lavatorio 1", sem unho, com ladra o	un	1,00	40,96	40,96	0,08
01.062	7139 /SINAPI	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 c abide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 p orta-toalha banho)	un	10,00	1,11	11,10	0,02
01.063	3873 /SINAPI	Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 56 48)	un	10,00	11,38	113,80	0,23
01.064	1956 /SINAPI	Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 25 mm, para agua fria pre dial	un	10,00	2,75	27,50	0,06
01.065	20147 /SINAPI	Curva de pvc 90 graus, soldavel, 25 mm, cor marrom, para agua fri a predial	un	10,00	4,94	49,40	0,10
01.066	0085 /ORSE	Joelho pvc, soldavel, com bucha de latao, 90 graus, 25 mm x 1/2", para agua fria predial	un	10,00	0,82	8,20	0,02
01.067	3870 /SINAPI	Adaptador curto, pvc rigido soldavel, c/ bolsa e rosca p/ regis tro, d= 25mm x 3/4"	un	5,00	6,05	30,25	0,06
01.068	6005 /SINAPI	Luva soldavel com bucha de latao, pvc, 25 mm x 3/4"	un	4,00	75,00	300,00	0,61
01.069	6024 /SINAPI	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitol a 3/4"	un	4,00	70,74	282,96	0,57
01.070	39489 /SINAPI	Registro pressao com acabamento e canopla cromada, simples, bitol a 3/4"	un	2,00	533,24	1.066,48	2,16
01.071	3097 /SINAPI	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 900 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo colmeia, estrutura usin ada para fechadura, capa lisa em hdf, acabamento em primer para p intura (inclui marco, alizares e dobradicass)	cj	2,00	77,20	154,40	0,31
01.072	2347 /ORSE	Fechadura roseta redonda para porta de banheiro, em aço inox (maq uina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trin cos) com acabamento cromado, maquina de 40 mm, incluindo chave ti po tranqueta	m	12,00	6,26	75,12	0,15
01.073	1428 /ORSE	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 40mm	un	10,00	1,54	15,40	0,03
01.074	0798 /ORSE	Luva simples pvc p/esgoto secundario, d = 40mm	un	10,00	4,83	48,30	0,10
01.075	2334 /ORSE	Curva 90° curta pvc rigido p/ esgoto secundario, d= 40mm	m	12,00	10,35	124,20	0,25
01.076	20168 /SINAPI	Tubo pvc rigido branco p/esgoto predial d= 50mm	un	10,00	9,75	97,50	0,20
01.077	3848 /SINAPI	Luva simples, pvc serie r, 50 mm, para esgoto predial	un	10,00	10,82	108,20	0,22
01.078	1932 /SINAPI	Luva de correr, pvc, dn 50 mm, para esgoto predial	un	10,00	11,06	110,60	0,22
01.079	20170 /SINAPI	Curva pvc curta 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	10,00	13,06	130,60	0,26
01.080	20165 /SINAPI	Luva simples, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	un	10,00	23,58	235,80	0,48
01.081	1966 /SINAPI	Luva de correr, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	un	10,00	22,44	224,40	0,46

Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)

Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 49015-090 São José

Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

Lista de materiais de construção civil

Rua Dom José Thomaz, 194, São José Aracaju-SE

Ref : Maio/2026-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
01.082	0296 /SINAPI		un	40,00	1,69	67,60	0,14
01.083	0301 /SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	un	40,00	3,00	120,00	0,24
01.084	0474 /ORSE	Ralo seco pvc sanitário quadrado d=100x100x40mm com grelha branca	un	5,00	10,93	54,65	0,11
01.085	9693 /ORSE	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x150x50mm, c/grelha, acabamento branco Akros ou similar	un	5,00	19,77	98,85	0,20
01.086	3659 /SINAPI	Juncao simples de reducao, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	un	5,00	18,00	90,00	0,18
01.087	0605 /ORSE	Chuveiro elétrico standard 220v/2000-2800w (lorenzetti ou similar)	un	3,00	95,00	285,00	0,58
01.088	10426 /SINAPI	Lavatorio de louca branca, com coluna, dimensoes *54 x 44* cm (1 x c)	un	1,00	183,39	183,39	0,37
01.089	6969 /ORSE	Lavatório louça, de canto, linha Izy, ref. 10117, DECA ou similar	un	1,00	285,00	285,00	0,58
01.090	10053 /ORSE	Torneira de mesa com fechamento automático, ref.1173, linha Deca mic Eco, DECA ou similar	un	5,00	262,00	1.310,00	2,66
01.091	6138 /SINAPI	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saída de bacia / vaso sanitario	un	10,00	9,52	95,20	0,19
01.092	10422 /SINAPI	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, sifao aparente, de louca branca (sem assento)	un	1,00	384,12	384,12	0,78
01.093	13321 /ORSE	Kit de instalação de vaso sanitário com caixa, com fixação vertical, ref.: 1200C.KIT.PCD	un	5,00	79,90	399,50	0,81
01.094	4325 /ORSE	Assento para vaso sanitário, almofadado, TPK, ASTRA ou similar	un	5,00	98,89	494,45	1,00
01.095	2030 /ORSE	Soleira granito polido cinza andorinha 15 x 2cm	m	6,00	76,90	461,40	0,94
01.096	13231 /ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação	m2	2,36	350,00	826,00	1,67
01.097	38124 /SINAPI	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	un	5,00	25,00	125,00	0,25
02		Projeto Agroindústria - Campus São Cristóvão				1.119,16	2,27
02.001	1436 /ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=3 "	un	14,00	35,09	491,26	1,00
02.002	0782 /ORSE	Curva 90° pvc rigido roscavel d=3 "	un	2,00	38,00	76,00	0,15
02.003	10363 /ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 20mm, d=3/4"	un	2,00	0,42	0,84	0,00
02.004	12143 /ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 85mm, d= 3"	un	1,00	5,56	5,56	0,01
02.005	39134 /SINAPI	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 3" e cunha de fixacao	un	30,00	5,06	151,80	0,31
02.006	39128 /SINAPI	Abracadeira em aco para amarracao de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e cunha de fixacao	un	40,00	1,51	60,40	0,12
02.007	2580 /SINAPI	Condulete de aluminio tipo x, para eletroduto roscavel de 3/4", com tampa cega	un	6,00	23,56	141,36	0,29
02.008	0204 /ORSE	Armação secundária 1 estribo	un	2,00	26,08	52,16	0,11
02.009	3398 /SINAPI	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao	un	2,00	2,15	4,30	0,01
02.010	2669 /ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 25 mm2	un	6,00	8,50	51,00	0,10
02.011	2676 /ORSE	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2	un	6,00	2,62	15,72	0,03
02.012	4670 /ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2	un	4,00	1,89	7,56	0,02
02.013	10618 /ORSE		un	5,00	7,08	35,40	0,07
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe			Página 4		RptPlanilhaOrcamentariaCustoForm		

Instituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 49015-090 São José
Aracaju-SE CNPJ : 10.728.444/0001-00

Aquisição de material para readequação de ambientes e manutenção predial da reitoria e campus São Cristóvão do IFS

Lista de materiais de construção civil

Rua Dom José Thomaz, 194, São José Aracaju-SE

PLANILHA DE CUSTO DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00008

Cod. Obra: 1

Ref : Maio/2026-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
		Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-120/10-35M					
02.014	8207 /ORSE	BOX RETO 3/4"	un	6,00	4,30	25,80	0,05
Importa o presente orçamento em :						CUSTO TOTAL DO ORÇAMENTO =====>>	49.317,75
(quarenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)							